



**ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6354/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA – GOIÁS, por meio da **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, devidamente designada pelo Decreto nº 613/2022, no uso de suas atribuições legais, considerando os recursos apresentados, torna público o resultado conforme anexo:

Rubiataba, 26 de julho de 2022.

Cláudia Maria da Costa
Presidente da Comissão do
Processo Seletivo Simplificado



RESULTADO RECURSO

RUBIATABA, 26 de julho de 2022.

PROFISSIONAL DE APOIO E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA - Profissional de Apoio e Supervisão Pedagógica.			
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
190	MARIA JOSÉ CAETANO RIBEIRO	DEFERIDO	<p>Após análise do recurso, este foi considerado procedente.</p> <p>Houve um equívoco na computação dos pontos referentes a experiência, foi considerado o período devidamente comprovado em conformidade com o item 5.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/22. Desta forma foram atribuídos o total de 10 pontos.</p> <p>Quanto a pós graduação esta já havia sido considerada no total de pontos. Conforme descrição individualizada abaixo:</p> <p>15 – pontos - Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu 10 – pontos experiência 10 – pontos cursos avulsos</p> <p>Total 35 pontos</p> <p>Resposta: Recurso DEFERIDO</p>
139	DANIELA GONÇALVES CIPRIANO	INDEFERIDO	<p>Após análise do recurso, este foi considerado improcedente. O (a) candidato (a) não apresentou os documentos em conformidade com o item 3.2.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/22:</p> <p>a) arquivo em formato PDF do documento de identidade (frente e verso). b) arquivo em formato PDF dos comprovantes dos requisitos exigidos para o exercício da função pretendida. c) documentos comprobatórios para avaliação da experiência profissional, no formato PDF.</p> <p>Ressalta-se ainda que de acordo com o item 3.2 do referido edital:</p> <p>“3.2 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnicas dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato interessado em realizar contrato temporário, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, os cargos estão descritos no anexo I deste edital. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no formulário de inscrição”.</p> <p>Resposta: Recurso Indeferido</p> <p>Motivo: Ausência do documento de Identidade</p>
15	ANA CLAUDIA ALVARENGA DE SÁ	INDEFERIDO	<p>Após análise do recurso, este foi considerado improcedente. O (a) candidato (a) não apresentou os documentos em conformidade com o item 3.2.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/22:</p> <p>a) arquivo em formato PDF do documento de identidade (frente e verso). b) arquivo em formato PDF dos comprovantes dos requisitos exigidos para o exercício da função pretendida. c) documentos comprobatórios para avaliação da experiência profissional, no formato PDF.</p> <p>Ressalta-se ainda que de acordo com o item 3.2 do referido edital:</p> <p>“3.2 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnicas dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato interessado em realizar contrato temporário, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, os cargos estão descritos no anexo I deste edital. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no formulário de inscrição”.</p> <p>Resposta: Recurso Indeferido</p> <p>Motivo: Ausência do documento de Identidade</p>
85	IVONETE RODRIGUES CAETANO OLIVEIRA	DEFERIDO	<p>Após análise do recurso, este foi considerado procedente.</p> <p>Houve um equívoco na análise dos requisitos para ingresso do cargo pretendido. Desta forma, após a verificação de todos os documentos apresentados, foram atribuídos um total de 40 pontos em Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/22:</p> <p>00 – pontos - Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu 30 – pontos experiência 10 – pontos cursos avulsos</p> <p>Total 40 pontos</p> <p>Resposta: Recurso DEFERIDO</p>

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Auxiliar de Secretaria

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
179	NUBIA BADARO DA SILVEIRA NUNES	INDEFERIDO	<p>Após análise do recurso, este foi considerado improcedente. Os cursos apresentados pelo (a) candidato (a) não guardam correlação com o cargo ora pretendido, conforme exigido no item 5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/22.</p> <p>Resposta: Recurso Indeferido</p> <p>Motivo: cursos apresentados em desacordo com área e função pretendidos.</p>

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - Apoio Educacional

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
48	MILENE CAROLAINE PRIMO GALVÃO FARIA	INDEFERIDO	<p>Após análise do recurso, este foi considerado improcedente. A Candidata apresentou os requisitos para ingresso no cargo, entretanto não apresentou títulos para experiência e/ou cursos. Portanto, sua classificação está correta.</p> <p>Resposta: Recurso Indeferido</p> <p>Motivo: pontuação correta</p>
169	DAYANE CARVALHO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	<p>Após análise do recurso, este foi considerado improcedente. O (a) candidato (a) não apresentou os documentos em conformidade com o item 3.2.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/22:</p> <p>a) arquivo em formato PDF do documento de identidade (frente e verso). b) arquivo em formato PDF dos comprovantes dos requisitos exigidos para o exercício da função pretendida. c) documentos comprobatórios para avaliação da experiência profissional, no formato PDF.</p> <p>Ressalta-se ainda que de acordo com o item 3.2 do referido edital:</p> <p>"3.2 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnicas dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato interessado em realizar contrato temporário, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, os cargos estão descritos no anexo I deste edital. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no formulário de inscrição".</p> <p>Resposta: Recurso Indeferido</p> <p>Motivo: Ausência do documento de Identidade Motivo: Ausência do comprovante de escolaridade</p>
79	MAIRA LORRANNY CAMARGO SOUSA GOIS	INDEFERIDO	<p>Após análise do recurso, este foi considerado improcedente. O (a) candidato (a) não apresentou os documentos em conformidade com o item 3.2.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/22:</p> <p>a) arquivo em formato PDF do documento de identidade (frente e verso). b) arquivo em formato PDF dos comprovantes dos requisitos exigidos para o exercício da função pretendida. c) documentos comprobatórios para avaliação da experiência profissional, no formato PDF.</p> <p>Ressalta-se ainda que de acordo com o item 3.2 do referido edital:</p> <p>"3.2 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnicas dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato interessado em realizar contrato temporário, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, os cargos estão descritos no anexo I deste edital. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no formulário de inscrição".</p> <p>Resposta: Recurso Indeferido</p> <p>Motivo: Ausência do comprovante de escolaridade</p>



Claudia Maria da Costa
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022